

Editais UNIARP nº. 35/2025
PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES

A UNIARP torna público o **Editais UNIARP nº. 35/2025** e convida **docentes do Curso de Medicina interessados em atuarem como pesquisadores e colaboradores nos estudos e projetos do Curso de Medicina, por meio da concessão de horas de pesquisa na graduação, com foco nos objetivos definidos no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e demais regulamentos.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

Apoiar docentes interessados do Curso de Medicina, vinculados a UNIARP, no fomento de projetos de pesquisa, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; produção de pesquisas e estudos, a fim de incrementar a produção científica; participação em eventos de referência na área da Saúde e demais atividades que possam agregar e contribuir com o Curso de Medicina, bem como com os demais Cursos da área da Saúde da UNIARP, por meio da concessão de auxílio à pesquisa, vinculada exclusivamente à IES.

1.2 Objetivos específicos

1.2.1 Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Curso de Medicina, bem como dos demais cursos da área da Saúde da UNIARP;

1.2.2 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação de projetos de pesquisa;

1.2.3 Promover pesquisas e estudos na área da saúde, que contribuam com o Curso de Medicina e demais Cursos da área da Saúde da UNIARP;

1.2.4 Desenvolver pesquisas científicas e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais;

1.2.5 Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico;

1.2.6 Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais;

1.2.7 Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. DAS VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DAS HORAS DE PESQUISA NA GRADUAÇÃO

2.1 Serão concedidas 4 (quatro) vagas para pesquisadores, com duração de 10 (dez) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses, para o desenvolvimento das pesquisas.

2.1.1 O projeto deverá ser compatível com a carga horária disponibilizada a ser avaliada pela Comissão e ter início no 1º semestre letivo de 2026.

2.1.2 Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação de vigência da pesquisa, por período igual de até 12 (doze) meses, mediante justificativa fundamentada à Coordenação do Curso de Medicina, a qual deferirá ou indeferirá o pedido, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse institucional.

2.1.3 Havendo necessidade de prorrogação, essa poderá ocorrer uma única vez, com o objetivo de assegurar a continuidade das ações aprovadas e o pleno cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho/projeto de pesquisa.

2.2 O valor da hora de pesquisa será de R\$ 55,37 (cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

2.3 As horas de pesquisa serão pagas em até 12 (doze) parcelas mensais, sem renovação e/ou prorrogação.

2.4 O pagamento das horas de pesquisa do referido mês será efetuado diretamente ao pesquisador em folha de pagamento do competente mês sob a rubrica “Projeto de Pesquisa Medicina”.

3. DO REQUISITO DO CANDIDATO

O candidato deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa de pesquisa, por meio do aceite deste edital, além de atender aos requisitos mínimos:

3.1 Da titulação:

3.1.1 O docente com título de Doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC – somará 2 pontos;

3.1.2 O docente com título de Mestre obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC – somará 1 ponto;

3.1.3 Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente;

3.2 Ser Brasileiro ou Estrangeiro com visto permanente;

3.3 Não ter pendências de qualquer natureza com a UNIARP;

3.4 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade. Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, doutorado, mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;

3.5 Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes (no ato da inscrição), inclusive, com o registro do ORCID;

3.5.1 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no *Scielo.org*, com qualificação no *SciELO Citation Index* comprovados por meio do Currículo Lattes;

3.5.2 Solicita-se ao candidato atualizar e adaptar seu currículo, ressaltando os pontos requeridos neste edital;

3.6 Apresentar plano de trabalho/projeto de pesquisa (Anexo IV) com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;

3.7 Ser docente no Curso de Medicina, exclusivamente, da UNIARP, não podendo laborar em outra Instituição de Ensino Superior;

- 3.8** Ter disponibilidade de 10h/semanais para a execução das atividades de pesquisa, sendo que a carga horária total na IES não pode ultrapassar as 44h/semanais;
- 3.9** O(a) docente que tiver sido aprovado e desenvolvido projeto de pesquisa em processos seletivos para pesquisadores do Curso de Medicina da Uniarp, somará 1,0 ponto por participação por edital/projeto, desde que, devidamente comprovada sua atuação;
- 3.10** Participar ativamente na organização e demais atividades que envolvam os eventos do Curso de Medicina;
- 3.11** Realizar os projetos e pesquisas mediante (duas) publicações, indexadas em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no *Scielo.org*, com qualificação no *SciELO Citation Index*.

4. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
21.10.2025 a 24.11.2025	Período de inscrições
25 e 26.11.2025	Seleção
27.11.2025	Divulgação do resultado parcial
28.11.2025	Prazo de recurso
01 e 02.12.2025	Análise dos recursos
03.12.2025	Divulgação do resultado final

5. INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições para o processo seletivo de bolsa de pesquisa serão realizadas, exclusivamente, através do link do google forms <<https://forms.office.com/r/cfumuB9Ne9>>, bem como o envio dos documentos em cópias digitais (PDF).
- 5.2** Documentos para a inscrição:
- 5.2.1** Termo de Consentimento preenchido e devidamente assinado (Anexo I);
- 5.2.2** Formulário de Inscrição preenchido e devidamente assinado (Anexo II);
- 5.2.3** Análise e Pontuação do Currículo (Anexo III).
- 5.2.4** Cópia do diploma de doutorado ou mestrado emitido por programa avaliado pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 5.2.5** Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes (no ato da inscrição), com registro ORCID;
- 5.2.6** Documentos comprobatórios do currículo lattes, dos últimos 4 anos completos, ou seja, o período de 2021 a 2025 (é necessário comprovar toda a documentação, inclusive, as publicações, orientações e bancas de TCC). Os documentos que comprovam o currículo deverão ser postados no próprio formulário do *google forms*, no ato da inscrição, com numeração de páginas e sumário digitalizado em um único arquivo (PDF). Documentos enviados em separado e que não estejam de acordo com o solicitado neste Edital, desclassificarão a inscrição;
- 5.2.7** Cópia de comprovação do requisito mínimo de publicação científica: publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no *Scielo.org*, com qualificação no *SciELO Citation*

Index;

5.2.8 Plano de trabalho/projeto de pesquisa (com cronograma de 12 meses) a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa (Anexo IV);

5.2.8.1 Além dos itens obrigatórios do modelo, o Plano de Trabalho/projeto de pesquisa pode conter as atividades de: desenvolvimento e elaboração de projetos de pesquisa; participação das atividades didáticas (sala de aula e laboratórios); participação em atividades de pesquisa e extensão dos docentes; apoio ao grupo de pesquisa do docente supervisor; realização de estudos teóricos na área; envio de trabalhos para eventos científicos e periódicos, entre outras atividades acordadas diretamente com a Coordenação do Curso de Medicina.

5.2.9 Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V);

5.2.10 Observações:

a. Candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente e/ou compatível ao período de execução da bolsa, bem como comprovante de residência no estado de Santa Catarina. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil;

b. Os documentos da inscrição e os documentos comprobatórios do currículo lattes, deverão estar legíveis e em PDF, sendo que, a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;

c. A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

5.2.11 A efetivação da concessão da bolsa de pesquisa estará condicionada ao cumprimento destes requisitos.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S PESQUISADORES(AS)

6.1 Os interessados serão selecionados seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos do presente Edital.

6.2 A seleção acontecerá ainda por:

6.2.1 Análise do Currículo (Peso 50%): serão considerados os seguintes itens, no período de 2021 a 2025, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constem no Anexo III – deste Edital;

6.2.2 Plano de Trabalho/Projeto de pesquisa (Peso 50% - disponível no Anexo IV, deste Edital): O candidato terá o plano de trabalho/projeto de pesquisa avaliado, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos.

Além de todos os itens obrigatórios do modelo do plano de trabalho/projeto de pesquisa, a Comissão fará a análise das disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar as atividades; das potencialidades da aplicação dos conhecimentos adquiridos para a geração de processos; serviços; políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional; compatibilidade do plano de trabalho com carga horária prevista no Edital.

6.3 O candidato que não atingir 7,0 pontos na nota final, considerando as etapas do processo seletivo, será desclassificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Será considerado classificado, o(a) docente que tiver a maior nota no plano de trabalho/projeto de pesquisa.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o(a) docente interessado tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma – item 4, cabendo a Comissão de Avaliação analisar e emitir parecer e, a Reitoria homologar o resultado, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.2 Os recursos, bem como dúvidas e/ou questionamentos devem ser postados através do link do *google forms* <<https://forms.office.com/r/fnR6nuN0WH>>;

8.3 Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no site da UNIARP, no link <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>>, conforme previsto no cronograma deste edital.

8.4 A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a. informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
- b. envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c. questionamentos quanto ao resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação.

8.6 As decisões dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DO RESULTADO DA PESQUISA E DAS PENALIDADES

9.1 Ao final dos projetos e pesquisas o docente deverá realizar 2 (duas) publicações, indexadas em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no *Scielo.org*, com qualificação no *SciELO Citation Index*.

9.2 Ainda, deverá ser o responsável pela organização do Ciclo de Estudos em Medicina.

9.3 Caso o docente não realize o resultado da pesquisa ora prevista, deverá devolver os valores percebidos a título de horas pesquisa, devidamente corrigidos e não poderá participar de processos seletivos da UNIARP pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital trata da concorrência de bolsa de pesquisa a ser disponibilizada conforme liberação da UNIARP.

10.2 O pagamento mensal das bolsas de pesquisa será feito pela UNIARP, diretamente aos selecionados, observados o prazo máximo da bolsa.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

10.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-UNIARP.

Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 20 de outubro de 2025.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP)

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO

DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o Titular acima qualificado concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00 com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da UNIARP e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do Titular:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação quando a partir e então a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento de prestação de serviços educacionais e comercial;
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos de prestações de serviços e comerciais e emita cobranças contra o Titular;

- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita;
- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo e em face da contratação de prestação de serviços educacionais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.



O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

DIREITOS DO TITULAR

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- VI - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VII - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VIII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- IX - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- X - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Caçador/SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do titular



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Estado Civil:

R.G. nº:

Órgão emissor:

Data de emissão:

Nacionalidade:

Local de Nascimento:

Mãe:

Pai:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

E-mail:

Telefones: Residencial ()

Celular ()

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior?

SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, qual(is) instituições?

Principal atividade profissional atualmente:

Regime de trabalho atual: horas semanais

Outras atividades (detalhar):

Link do Currículo Lattes:

Link do ORCID:

Link *Scopus* ou *Web Of Science* ativo:

Caçador/SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) interessado(a)

ANEXO III
ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1º - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Atividade		Critério de pontuação	Quantidade	Total
Curso de especialização na área de conhecimento (mínimo de 360 horas)		0,5 ponto/curso		
Título de Mestrado (obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC)		1,0 ponto/curso		
Título de Doutorado (obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC)		2,0 pontos/curso		
2º - ATIVIDADE DE ENSINO				
Atividade		Critério de pontuação	Quantidade	Total
Participação como membro de banca avaliadora de trabalho de conclusão de curso de graduação		0,5 pontos/banca		
Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)		1,0/ano		
Participação como docente em curso <i>lato sensu</i>		0,5 ponto/curso		
Supervisão de atividades de pesquisa (TCC, PIBIC e estágios extracurriculares e obrigatórios)		0,5 pontos/atividade		
3º - ATIVIDADE DE PESQUISA				
Publicação em periódicos (com Qualis)	A1	10,0 pontos		
	A2	8,0 pontos		
	A3	6,0 pontos		
	A4	5,0 pontos		
	B1	4,0 pontos		
	B2	3,0 pontos		
	B3	2,0 pontos		
	B4	1,0 pontos		
Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no		10,0 pontos por artigo		

<i>Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes (critério de seleção para doutorado e mestrado).</i>			
Bolsista de iniciação científica financiado por agência de fomento	2,0 pontos/ano com bolsa		
Resumo 'expandido'/Artigo publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	1,0 ponto/resumo e/ou artigo		
Resumo 'simples' publicado em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	0,5 pontos/resumo		
Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto		
Participação em processos seletivos como pesquisador do Curso de Medicina (máximo 02 pontos)	1,0/por edital/projeto		
Total da pontuação			

Caçador/SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) interessado(a)



ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO/PROJETO DE PESQUISA

1. DO PROJETO

1.1 Nome do(a) interessado(a):

1.2 Título do Projeto:

1.3 Grande Área do Conhecimento:

() Ciências da Saúde

Área específica do projeto:

1.4 Finalidade/Justificativa do Projeto:

1.5 Objetivo da pesquisa:

1.6 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre):

1.7 Entregáveis (produto/processo ou equivalente):

1.8 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CT&I no Estado de SC e do município de Caçador:

1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou Papers:



1.10 Possui registro ORCID?

() Sim — ORCID: <https://orcid.org/>(preencher com o número ORCID)

() Não

1.11 Resumo do Plano de Trabalho:

1.12 Período da realização das atividades (previsão de início e fim dos projeto/pesquisa, com dia, mês e ano):

Caçador/SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) interessado(a)



ANEXO V
TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____, com RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que disponho de 10 horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto deste Edital UNIARP n.º. 35/2025, bem como disponibilidade para assumir aulas no primeiro semestre letivo de 2026 e, ainda:

() não possuo vínculo de qualquer natureza

() possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível para a realização das atividades relacionadas a este Edital. (Neste caso, anexar autorização do Supervisor)

Caçador/SC, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) interessado(a)